



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.137/2004.

Altera redação do inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº 844/1998.

Pedro Reindel Fonseca, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso IV do artigo 7º, da Lei Municipal nº 844/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º... O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, terá a seguinte composição:

I-...

IV- 01 (um) representante da Associação dos Guias de Turismo de Chapada os Guimarães.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de Abril de 2004.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal